ERRATA Nº 001

EDITAL 2025/070 - FAEPI

INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO DOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, o Hospital Universitário Getúlio Vargas –HUGV, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Regulamento sobre o FUNDO DE RESERVA de que trata a Política de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme disposto no art. 103 da Resolução nº 155/CONSUP/IFAM, de19/11/2019, aprovada na **Resolução Nº 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho DE 2023 e seu Plano de Aplicação Anual – 2024,** que estabelece a distribuição de recursos para atender a projetos com aderência aos objetivos de aplicação dos recursos, torna pública a **Errata nº 001**, que **prorroga o prazo de inscrição** e **altera o ITEM 13 - Cronograma** do Edital nº 2025/070.

13. CRONOGRAMA

13.1. Quadro II – Cronograma

ATIVIDADE/DIVULGAÇÃO	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Publicação do Edital	12 de maio de 2025
2. Período de submissão eletrônica de propostas	12 de maio a 30 de junho de 2025
3. Resultado preliminar	04 de julho de 2025
4. Período para Interposição de recurso	04 a 06 de julho de 2025
5. Resultado Final	08 de julho de 2025
6. Prazo para utilização do recurso financeiro	12 meses
7. Envio do Relatório de Prestação de Contas do Auxílio concedido.	Até trinta dias após a vigência da proposta

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital nº 2025/070, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Errata.

Manaus, 18 de junho de 2025

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021.